

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços Casa Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a coordenação geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial:

| Servidores | nº funcional |
|--|--------------|
| Suzani de Sousa Milhomem Alonso | 1070380-8 |
| Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos | 464317-3 |
| Amanda Arruda Alencar de Lima | 11840480-2 |

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 40/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere, o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 6.411, de 18 de fevereiro de 2022, que altera o Decreto do Sistema Cartográfico do Estado do Tocantins - SCE, destinado a normatizar as atividades de cartografia em âmbito estadual, composto pela Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, pelo Plano Cartográfico do Estado do Tocantins - PCE, e pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins - IDE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 32/2023/GABSEC, de 18 de abril de 2023, publicada no DOE 6.314;

CONSIDERANDO o Ofício nº 303/2023/GP - ITERTINS, de 8 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados, em substituição, para compor a Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, os seguintes representantes do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS:

Titular: André Arley Sena Porto, matrícula 11617721-3;
Suplente: Rene Quixaba Curcino, matrícula 1134531-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 219/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora WALDINEIDE PEREIRA DE FRANCA DUARTE, Diretora-Geral de Unidade Porte 2, CPF: XXX.XXX.921-68, na Diretoria Geral de Unidade Porte 2 Hospital Regional Dr. Alfredo de Oliveira Barros em Paraíso, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 227/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor CARLOS FELINTO JUNIOR, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Matrícula nº 1067044/2, CPF: XXX.XXX.121-04, lotado na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 02.05.2023 a 11/05/2023, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 232/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Palmas/TO;